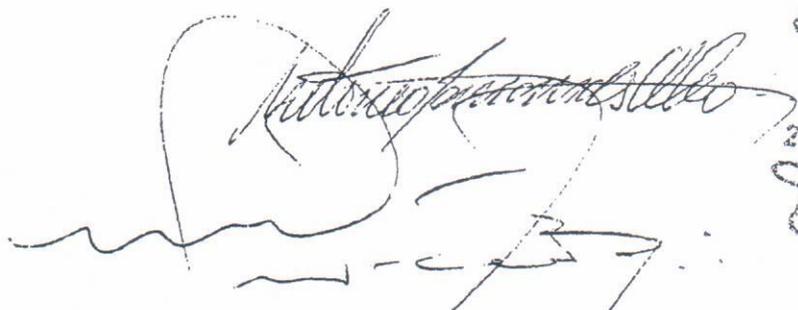


**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA ADMINISTRATIVA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS", REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Aos seis dias do mês dezembro de dois mil e dezessete, na ala administrativa da sede da instituição hospitalar, localizada na Rua Carolina Malheiros, nº 92, na cidade de São João da Boa Vista, com a presença do Provedor, Senhor Antonio Fernandes Filho, acompanhado de minha pessoa – André Luis Hentz - servindo como secretário, exatamente às dezoito horas e trinta minutos (18:30 horas) foi aberta a Reunião Extraordinária convocada nos termos dos Estatutos Sociais, com a presença dos seguintes membros da Mesa, senhores Antonio Fernandes Filho, Marcio Roberto Francioli, André Luis Hentz, Valdemir Aparecido Nogueira Marques, Danilo Antonio Vicentini, Paulo Henrique Melo, Diógenes Vieira Barros, José Wanderley Damasceno, Francisco Antonio Alves, sendo que estiveram presentes ainda, os membros do Conselho Fiscal Marco Aurélio Ferreira, além do advogado do Departamento Jurídico, Carlos Alberto Ciacco de Moraes. Pelo Senhor Provedor foi dito que **face do óbito da segunda secretária Genimara Aparecida Romero, declarando vago o cargo**, para seu lugar foi indicada a senhora **CELIA DE LOURDES SIMÕES JUNQUEIRA**, e quanto ao **pedido consensual de mudança de cargo na Mesa Administrativa e Conselho Fiscal dos membros FRANCISCO ANTONIO ALVES que deixa de Mesário para ocupar em definitivo como membro do Conselho Fiscal no lugar do Conselheiro WAGNER JOSÉ BERALDO que passa a ser doravante Mesário**; e assim exposto, como já feito de outras vezes, consubstanciado em parecer jurídico, a maioria da Mesa deve indicar novos mesários e aprovar alterações, desde que convidados aceitem a função e no caso de troca de funções, seja feita em consenso, nos termos do artigo 54 dos Estatutos e artigo 14, § 6º dos estatutos pela analogia jurídica, já que o critério de escolha é da Mesa. A Mesa ainda está constituída em sua maioria para a decisão, mesmo levando em consideração os suplentes, já que a mesma é composta por doze (12) membros efetivos e três (3) suplentes. Assim, a pedido do Provedor, foi exposto pelo Jurídico, que como já ocorreu em vezes anteriores, quando se objetivava preencher cargos vagos existe parecer que foi acolhido pela Mesa, que todos os casos omissos, são por ela decididos, com fundamento no artigo 54 dos Estatutos. Assim, **aprovados por unanimidade dos membros presentes a indicação para a segunda secretária e a troca de função do Mesário e do membro do Conselho Fiscal, sendo os nomes dos irmãos propostos, depois de verificado que preenchem os requisitos estatutários e legais**, que aceitaram as indicações se colocando à disposição. A posse da indicação e da troca de funções passam a ter vigência de imediato. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença o Senhor Provedor declarou encerrada a reunião que de tudo o que ocorreu, por mim foi lavrada a presente ata. Eu, \_\_\_\_\_, André Luis Hentz, que a digitei e subscrevo.



1º Tabelião  
[Stamp]

2º Tabelião  
[Stamp]